



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 832

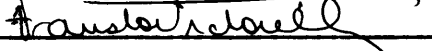
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de um aparelho repetidor novo e reformas na aparelhagem existente no serviço de televisão do Município, bem como sua manutenção.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá - por conta do saldo financeiro do exercício de 1966.

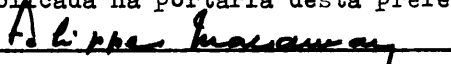
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Abril de 1967



Dr. Fausto Victorelli
prefeito Municipal

publicada na portaria desta prefeitura - data supra.



Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.